



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02.2025 – SAÚDE
SUPERIOR COMPLETO – MÉDICOS – MANHÃ
CARGOS

323 – MÉDICO PEDIATRA E 324 – MÉDICO PLANTONISTA 24H

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o Parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 5

O recurso é improcedente, pois o candidato argumenta pelo acerto da alternativa “D”, mas sem fundamentação normativa.

Importante destacar que o verbo “perdoar” é regido pela preposição “a”. portanto, a construção recomendada pela norma é “perdoou ao vendedor” e não “perdoou o vendedor”, como trazido pela alternativa em tela.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 6

O recurso é improcedente, pois o comando da questão exige inteligência da Lei Orgânica Municipal, segundo a qual, em seu artigo 6º, segundo o qual:

Art. 6º. Ao Município de Ilha Comprida compete **concorrentemente** com a União e com o Estado:

(...)

II – cuidar da saúde e assistência pública, inclusive da proteção e garantia às pessoas portadoras de deficiências;

Por se tratar da matéria Legislação Municipal, não cabe discutir os conflitos normativos na prática, mas tão somente o conhecimento da LOM, como claramente proposto no enunciado da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 8

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 8, anulando-a.

QUESTÃO 10

O recurso é improcedente, pois a questão se fundamenta no artigo 79 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, segundo o qual:

Art. 79. O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, sendo responsável por todos os prejuízos que, nesta qualidade, causar à Fazenda Municipal, nos termos do artigo 80, devidamente apurados.

Parágrafo único - Caracteriza-se especialmente a responsabilidade;

(...)

V - **por qualquer erro de cálculo ou redução contra a Fazenda Municipal.**

Analisando alternativa por alternativa, tem-se que:

A alternativa “A” está incorreta, pois afirma que a responsabilidade civil se dá somente por conduta dolosa, quando, de fato, também abrange a culposa.

A alternativa “B” está incorreta, pois existe uma porcentagem máxima de retenção do salário do funcionário para pagamento de sua dívida, não podendo haver a retenção completa.

A alternativa “D” está incorreta, pois afirma que a dívida se estende aos sucessores do funcionário, sendo executável no limite do valor do dano, quando, de fato, é no limite **do valor da dívida!** Se fosse



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

do valor do dano, a execução poderia invadir o patrimônio dos herdeiros anteriores à sucessão ou independentes desta, o que é contrário ao ordenamento jurídico.

Portanto a única alternativa correta é a “C”, pois respeita integralmente a letra do artigo 79, parágrafo único, inciso V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



instituto
mais.org.br

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CLÍNICA MÉDICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 20

O recurso é improcedente, pois, de fato, há demais alternativas que contemplem benzodiazepínicos na questão, porém o que foi pedido é: “Considerando o quadro, assinale a alternativa que apresenta a medicação que apresenta **maior risco** e que deve ser usada com **maior cautela** nesse contexto.”.

Todos os benzodiazepínicos devem ser utilizados com precaução e levando em consideração o estado de saúde e consciência do paciente, porém, no contexto apresentado levando em consideração que dentre as medicações, a que possui maior risco e deve ser utilizada com maior cautela por apresentar maior risco de depressão respiratória, trata-se da alternativa “C” (Diazepam).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

324 – MÉDICO PLANTONISTA 24H

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois o comando da questão é extremamente específico ao solicitar a explicação para a **ação "trombina-like" (batroxobina)** citada no enunciado.

1. Ação "Trombina-like" (Alternativa "D" – única correta): a batroxobina e outras enzimas similares presentes no veneno botrópico atuam mimetizando a função da trombina orgânica. Elas agem diretamente sobre a molécula de fibrinogênio, convertendo-o em fibrina. No entanto, diferentemente da trombina humana, o veneno geralmente cliva apenas o fibrinopeptídeo A (e não o B), resultando em uma **fibrina instável** que não forma coágulos firmes e é rapidamente degradada pelo sistema fibrinolítico. Esse processo consome o fibrinogênio circulante (desfibrinação), tornando o sangue incoagulável.

2. O Equívoco da Hemólise (Alternativa "C" - incorreta): o recorrente alega que o veneno causa "hemólise intravascular maciça". Este é um erro conceitual grave no contexto de acidentes botrópicos:

- Acidente Botrópico: Caracteriza-se por ação proteolítica (necrose), hemorrágica e coagulante. Não causa hemólise intravascular maciça.
- Acidente Laquétrico/Crotálico: O acidente crotálico causa miólise (destruição muscular) com liberação de mioglobina (mioglobinúria), o que pode ser confundido com hemólise por causar urina escura, mas o mecanismo é distinto.
- Loxoscelismo (Aranha-marrom): Este sim é o quadro clínico clássico que cursa com hemólise intravascular maciça, anemia e icterícia.

Atribuir a incoagulabilidade botrópica à liberação de fator tissular por hemólise é fisiopatologicamente incorreto. A coagulopatia no acidente botrópico é direta (enzimas do veneno agindo nos fatores de coagulação) e não indireta por destruição eritrocitária.

Desse modo, a alternativa "D" descreve com precisão científica o mecanismo de ação da batroxobina mencionado no enunciado. Já a alternativa "C" descreve um fenômeno (hemólise intravascular) que não faz parte do quadro clínico-laboratorial típico do envenenamento por *Bothrops*.

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos*. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). *Guia de Vigilância Epidemiológica*. Nishioka S de A. *Snake bite*. In: Cook GC, Zumla AI, eds. *Manson's Tropical Diseases*. 22nd ed. London: Saunders, 2009.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 26, anulando-a.



insti+u+o
mais.org.br

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois pelas próprias razões elencadas no recurso interposto, na prática, o próprio gabarito correto.

Na esferocitose hereditária, o defeito de proteínas de membrana (como espectrina, anquirina e banda 3) leva à formação de esferócitos, com menor relação superfície/volume. Em hemograma, o achado laboratorial mais característico é justamente a combinação de **presença de esferócitos** no esfregaço periférico e **CHCM elevado**, considerado um dado clássico e relativamente sugestivo quando associado ao quadro de anemia hemolítica. Portanto, a alternativa **A** é a única que descreve o padrão típico esperado e já contempla os dois elementos mais representativos.

As demais alternativas descrevem achados que apontam para outros mecanismos: hemácias em alvo costumam se associar a talassemias, hemoglobinopatias e hepatopatias; reticulocitopenia contraria o esperado em hemólise (em que há reticulocitose, salvo falência medular/aplasia); e a redução de VCM/HCM remete a microcitose/hipocromia de etiologias como deficiência de ferro ou talassemia. Assim, não há ambiguidade: a alternativa A é tecnicamente a correta e o pedido de “trocar para A” não configura erro do gabarito, mas concordância com ele.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social